



## PROCESSO SELETIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL - DENTISTA HOSPITALAR

### EDITAL Nº 005/2020 – UNIDADES ISAC ARAGUAINA-TO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína (TO), torna pública a realização do **processo seletivo para contratação emergencial para prazo Determinado, para os cargos de:**

#### 1. **DENTISTA HOSPITALAR**

a serem lotados **NA UTI COVID19 DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA localizado na Avenida Tocantins S/N, Setor Anhanguera, Araguaína – TO CEP 77818-550 Hospital Municipal de Campanha localizado na Rua Central, 716, Vila Norte, Araguaína TO, no Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado – localizada na Av. Perimetral N-650 Loteamento Manoel Gomes da Cunha, na e Demais Unidades de Atendimento Covid 19 Araguaína TO**, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

#### 2. **DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no currículo e realização das provas caberão exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);



1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo (informações cadastradas no site) de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 17/09/2020

Período de Inscrição: 17/09/2020 a 19/09/2020

Endereço para inscrição: [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br)



**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.**

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

**2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

**2.1.4. A cada 12 meses de experiência deverá ser preenchido um novo campo para o somatório dos pontos, e o profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

**2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

**2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.**

**2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;**

**2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações**



**solicitadas no site do ISAC.**

- 2.5.1. Dados pessoais;
- 2.5.2. Escolaridade;
- 2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;
- 2.5.4. Experiências profissionais na função.

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

**3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

3.3. **O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**

3.4. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

3.5. Da somatória de pontos da análise curricular:



<b>DENTISTA HOSPITALAR</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E HABILITAÇÃO HOSPITALAR  CRO ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Dentista Hospitalar - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

#### 4. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

- 4.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Dentista Hospitalar	30 Horas Semanais	R\$ 3.135,00

#### 5. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

##### 5.1. DENTISTA HOSPITALAR

###### 5.1.1. Requisitos Mínimos:

- Formação em Odontologia
- Habilitação em odontologia hospitalar
- Experiência mínima de 6 meses na função.



### 5.1.2. Atribuições:

Promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças orofaciais, diagnóstico e tratamento de manifestações bucais de doenças sistêmicas, diagnóstico de alterações intra bucais, realizar protocolo de higiene oral personalizado de acordo com a necessidade de cada paciente e diagnosticar as alterações bucais relacionadas a alterações sistêmicas do paciente de acordo com cada especialidade.

## 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

6.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

6.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

## 7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no ato da inscrição.



**7.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

**7.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**7.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [rh@hma-to.med.br](mailto:rh@hma-to.med.br) com o título DÚVIDAS.

**7.5.** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [rh@hma-to.med.br](mailto:rh@hma-to.med.br) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA

## **8. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**8.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever em nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**8.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados com o normais para o ser humano”;

**8.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;



**8.4.** Os candidatos com deficiência, que precisar em de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [rh@hma-to.med.br](mailto:rh@hma-to.med.br) contendo nome do candidato e cargo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**9.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**9.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

**9.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**9.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**9.6.** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato DETERMINADO por 90 (noventa dias) podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa dias) e após o término poderá ser prorrogado automaticamente caso não seja rescindido, nos termos da legislação vigente.

**9.7.** Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na **NA UTI COVID19 DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA** localizado na Avenida Tocantins S/N, Setor Anhanguera, Araguaína – TO CEP 77818-550 Hospital Municipal de Campanha localizado na Rua Central, 716, Vila Norte, Araguaína TO, no Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado – localizada na Av. Perimetral N-650 Loteamento Manoel Gomes da Cunha, e Demais Unidades de Atendimento Covid 19 Araguaína TO, conforme necessidade



**ISAC**  
Instituto Saúde e Cidadania

Setor Comercial Sul Quadra 09 Bloco C Torre C  
Ed. Parque Cidade Corporate Sala 1001, Asa Sul  
70308-200 Brasília DF

das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL  
PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU  
NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**



**ISAC**  
Instituto Saúde e Cidadania





ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 17/09/2020 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 17 a 19/09/2020 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	Até dia 22/09/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes).
Convocação para Contratação		Após dia 23/09/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes). E conforme necessidade de contratação da Organização Social.

Araguaína, 16 de setembro de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC